



Aprovação em Plenário
Itapipoca 03/03/2021
1ª e 2ª Votação / Por Rubens

PROJETO DE LEI Nº 23 / 2021

Itapipoca-CE, 03 de março de 2021.

Dispõe sobre autorização de celebração de Convênio entre o Município de Itapipoca, através da Secretaria de Saúde, com o Consórcio Público de Saúde da Microregião de Itapipoca, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, **FELIPE SOUZA PINHEIRO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Itapipoca, no Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde, a firmar convênio com o Consórcio Público de Saúde da Microregião de Itapipoca – CPSMIT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.939.977/0001-58, com sede na Rua Urbano Teixeira Barbosa, nº546, Cep.: 62.500-970, Cento, Itapipoca-Ce com a finalidade de gestão e custeio do Hospital de Campanha COVID-19 de Itapipoca, em cooperação com o referido consórcio, observando sempre o que dispõe a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) e Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - As despesas deste instrumento serão custeadas com verbas da Prefeitura Municipal de Itapipoca, provenientes da Secretaria de Saúde, através de dotação orçamentárias próprias, que serão suplementadas, se insuficientes.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos três dias do mês de março de 2021.

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito Municipal de Itapipoca



MENSAGEM Nº _____/2021

Itapipoca-CE, 03 de março de 2021.

Senhora Presidente:

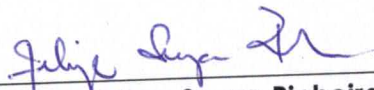
Senhores Vereadores:

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Público de Saúde da Microregião de Itapipoca, através da Secretaria de Saúde, na forma que indica e dá outras providências.

Ao submeter o Projeto à apreciação **URGENTE URGENTÍSSIMA** dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos três dias do mês de março de 2021.



Felipe Souza Pinheiro
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROCOLO

Recebido em 03/03/2021

José Amândio
RESPONSÁVEL

às 12:30h



PARECER DO RELATOR DE Nº 27/2021.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 23/2021

ORIGEM: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Reuniu-se no dia 03 de março do corrente mês a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 23/2021**.

RELATÓRIO

De autoria do poder executivo municipal a proposição que dispõe sobre autorização de celebração de convênio entre o município de Itapipoca, através da secretaria de saúde, com o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Itapipoca, na forma que indica e dá outras providências.

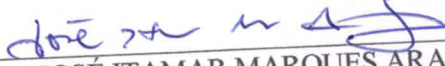
Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

CONCLUSÃO

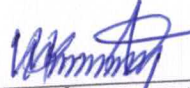
Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 23/2021**.

PARECER DA COMISSÃO


A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.



JOSÉ ITAMAR MARQUES ARAÚJO
RELATOR



CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO PIRES
PRESIDENTE



ANTÔNIO ALVES MATIAS
MEMBRO

JOSÉ RUBENS BARBOSA
MEMBRO



ÉZIO DE SOUSA SAMPAIO
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 03 de março de 2021.